



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



LEI N° 1.803 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 1.551, de 17 de maio de 2019, que “reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APROCI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.551, de 17 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APPROCI”. (NR)

“Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APPROCI -, fundada em 29 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.755/0001-44.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG, 03 de junho de 2025

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
da Arinos-MG 03/06/2025
Sesmaria do Município